

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – SP.

Processo Administrativo protocolado sob nº 019/2019
Edital nº 012/2019

A COMISSÃO ESPECIAL nomeada pelo Conselho Departamental e ratificada pelo Diretor da Faculdade de Direito de Franca, para fins de avaliação da documentação dos candidatos inscritos no Processo seletivo simplificado para cadastramento de **professor visitante** para os programas de Pós graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização na modalidade presencial em Direito Processual Civil Empresarial e em Direito Trabalhista e Previdenciário (Aplicado e Avançado), especialmente reunida para o fim específico, resolve deliberar o seguinte:

Considerando a análise objetiva dos documentos apresentados pelos candidatos, onde se ponderou para o deferimento do cadastro a maior titulação acadêmica, a produção acadêmica específica, a experiência na docência superior especialmente em pós-graduação nas áreas e disciplinas do programa, o plano de aula apresentado, o número de vagas e finalmente o perfil do professor que deve ser capaz de atender as linhas de pesquisa e disciplinas específicas dos cursos, **DELIBERA-SE** pelo **DEFERIMENTO** do cadastro dos docentes abaixo identificados e relacionados por **ordem alfabética** de acordo com a maior titulação:

PÓS-DOCTORES:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
16.569.559-6
14.272.742-8
27.711.680-6
311.806.862-1
7.441.409-2

DOUTORES:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
24.233.702-8
35.065.591-1
21.965.283-1
30.272.129-0
28.314.631-X
9.944.188-3
25.928.926-7
7.537.786
18.313.777-2
5.988.093-X
20.267.316-9
27.622.412-7
10.100.363
24.872.521-X
23.878.352-2
18.632.080-2
17.252.299-7
30.778.168-9
26.162.333-3
34.095.942-3
2.238.871-02
8.146.923

DOUTORANDOS:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
19.504.059-4
44.281.718-6
30.660.356-1
52.706.879-2
23.793.330-5
44.027.479-5
20.469.128
24.634.387-4

MESTRES:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
65.510.567-0
14.543.760-1
42.802.559.6
30.086.846-7
19.351.613-5
35.073.475-6
29.520.834-X
27.218.251-5
18.254.516-7
13.718.037

13.425.171-4
27.555.444-2
4261386
273.744-4
24.997.109-4
44.290.728-X
3909985-75
16.200.118
43.662.852-1
26.205.184-9
28.678.262-5
17.128.256-5
27.486.686-9
19.776.492-7
40.742.471-4
10155275-0

Considerando ainda os critérios acima apontados, delibera pelo **INDEFERIMENTO** do cadastro dos docentes abaixo relacionados que apesar de atenderem ao requisito mínimo da titulação de Mestrado, não atendem aos demais requisitos, como a experiência na docência superior especialmente em programas de pós-graduação nas áreas e disciplinas, produção acadêmica específica nas áreas dos programas e disciplinas, plano de aula, e finalmente, antecedentes curriculares capazes de atender as linhas de pesquisa e disciplinas específicas:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
14.316.682
47.479.878-1
130223

Considerando os critérios acima apontados, e as exigências do programa quanto à titulação mínima, delibera pelo **INDEFERIMENTO** do cadastro dos Docentes abaixo por não atenderem ao requisito da titulação de **Mestrado em Direito**:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
24.390.696-1
36.168.814-3

Considerando finalmente os critérios acima apontados, e o número de até 02 (dois) professores para o módulo de "Metodologia Científica aplicada à docência superior", adotando o critério de maior titulação acadêmica, além das demais exigências do edital, delibera

pelo **INDEFERIMENTO** do cadastro dos Docentes abaixo relacionados:

NÚMERO DO RG DO DOCENTE
44.397.887-6
001.374.887

Nos termos do Edital encaminha-se ao Diretor da Faculdade de Direito de Franca para fins de homologação.

Franca, 28 de fevereiro de 2019.

Professor Doutor José Antônio de Faria Martos
Presidente da Comissão

Professor Doutor Cildo Giolo Júnior
Membro da Comissão

Professor Doutor Frederico Thales de Araújo Martos
Membro da Comissão

Franca, 1 de março de 2019.

DECISÃO:

Nos termos do Edital 012/2019 o convite ao Professor Visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior em qualquer circunstância, nem estabelece relação ou vínculo de emprego com a Faculdade de Direito de Franca.

O candidato cuja inscrição foi deferida será cadastrado em banco de dados do setor de pós-graduação e assinará Termo de Anuência e de Participação do Programa quando convidado, segundo a necessidade, a estrutura e os módulos previamente aprovados.

O convite será feito por módulos prevalecendo o docente com melhor qualificação para o conteúdo a ser ministrado, de acordo com a necessidade dos programas. Somente após convite e aulas efetivamente ministradas será considerado professor do programa, ocasião em que expedir-se-ão os documentos hábeis à comprovação de tal condição.

Observo que para o deferimento do cadastro a Comissão especial valeu-se de critérios objetivos e assim considerou a maior titulação acadêmica, a experiência na docência superior especialmente em programas de pós-graduação nas áreas e disciplinas do programa, a produção acadêmica específica nas áreas dos programas e disciplinas, o plano de aula, o número de vagas, e finalmente, antecedentes curriculares capazes de atender as linhas de pesquisa e disciplinas específicas dos programas.

Isto posto, tendo em vista o trabalho apresentado pela Comissão Especial, que avaliou a documentação dos candidatos inscritos no Processo seletivo simplificado para **cadastro de professor visitante** para os programas de Pós graduação *Lato sensu*, em nível de especialização na modalidade presencial em Direito Processual Civil Empresarial e em Direito Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado, entendo por bem acolher o resultado apresentado e **HOMOLOGAR** para os fins legais, ficando deferido o cadastro dos professores na forma apresentada.

Doutor Décio Antônio Piola
Diretor